TERMO ADITIVO de retificação do 2º termo aditivo ao Contrato n° 30/2018, parte integrante do Pregão nº 13/2018, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MARCIO CARLOS JORDANI ME**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MARCIO CARLOS JORDANI ME**, com sede na Rua Joaçaba, 617 - CEP: 85575-000 -: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 29.661.393/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, **MARCIO CARLOS JORDANI**, portador(a) do CPF: 021.763.649-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão n° 13/2018, tem, entre si, ajustado o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2018,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

A administração municipal no uso de suas atribuições vem RETIFICAR, o 2º Termo Aditivo para que ***onde consta:***

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará R$ 138.461,40 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), **para R$ 253.845,90 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

Passe a constar;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará R$ 138.461,40 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), **para R$ 276.922,80 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).**

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que houve a digitação errônea dos valores, o mesmo foi digitado com o valor inicial do contrato, e deveria ter sido digitado com valor atualizado, sendo que, durante a vigência do contrato o mesmo foi aditivado, em 20%, (vinte porcento), considerando que para as prorrogações por iguais e sucessivos períodos, deverão ser considerados os valores revisados e atualizados.

São Jorge D´ Oeste/Pr, 12/12/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

MARCIO CARLOS JORDANI ME
MARCIO CARLOS JORDANI

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 41/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE.	UNIT.	TOTAL
1	1	Panfletos Campanha Dengue, Zika e Chikungunya – Fls 16 – Couchê 120g – Impressão Colorida – 4x0 4x4	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	4.000,00	0,28	1.040,00
1	2	Panfletos Segurança do Trabalho – Fls 16 – Couchê 120g – Impressão Colorida – 4x0	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	2.000,00	0,21	420,00
1	3	Panfletos Prevenção a Dengue – Fls 16 – Couchê 120g – Impressão Colorida – 4x4	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	4.000,00	0,26	1.040,00
1	4	Panfletos Agrotóxicos – Fls 16 – Couchê 115g – Impressão Colorida – 4x4	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	2.000,00	0,21	420,00
1	5	Panfletos Acidente de Trabalho – Fls 09 – Couchê 120g – Vincado duas Dobras – Impressão Colorida – 4x4	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	2.000,00	0,31	620,00
1	6	Folhas Controle da Dengue-PNCD – Frente e Verso – Fls 09 – Sulfite 75g. – Impressão 01 Cor – 1x1	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	3.000,00	0,18	540,00
1	7	Folhas Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue-PCFAD – Fls 09 – Sulfite 75g – Impressão 01 Cor – 1x0.	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	3.000,00	0,15	450,00
1	8	Folhas Inspetor de Trabalho – Fls 09 – Sulfite 75g – Impressão 01 Cor – 1x0	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	3.000,00	0,15	450,00
1	9	Folhas Boletim de Campo e Laboratório – Fls 09 – Impressão 01 Cor – 1x0	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	3.000,00	0,15	450,00
1	10	Folhas Índice do Anexo Arquivo – Fls 09 – Sulfite 75g – Impressão 01 Cor – 1x0.	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	3.000,00	0,15	450,00
1	11	Folhas Consolidado Parcial dos Estratos-LIRAa – Fls 09 – Sulfite 75g – Impressão 01 Cor – 1x0.	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	2.000,00	0,15	300,00
1	12	Folha do Levantamento Rápido de Índices-LIRAa – Fls 09 – Sulfite 75g – Impressão 01 Cor – 1x0	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	2.000,00	0,15	300,00
1	13	Folhas Plano Nacional de Enfrentamento a Microcefalia – Fls 09 – Sulfite 75g – Impressão 01 Cor – 1x0.	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	2.000,00	0,15	300,00
1	14	Fichas Visita da Dengue – Fls 36 – Cartolina Branca 180g – Impressão 01 Cor – 1x0	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	7.000,00	0,16	1.120,00
1	15	Blocos Auto Teima 1062 – Fls 08 – Papel Copiativo – Impressão 01 Cor – Numerado – Picotado	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	10,00	31,50	315,00
1	16	Carimbo Automático 4911	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	8,00	55,00	440,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA	8.655,00

Salto do Lontra, 20 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE.	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO DE 30.000 KM	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2,72	130,00	438,60
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BARGAS LAVA REVAP	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,50	60,00	30,00
1	3	FLUIDO FREIO MOTORCRAFT - FDS03B3975D004	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	38,30	38,30
1	4	MOTOR/MOTOR - 9S5A5W30AA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	5,400,0 3	0,04	216,00
1	5	FILTRO COMB - 2M5Z9155CA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	102,89	102,89
1	6	FILTRO OLEO - AU3E7174AC	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	42,90	42,90
1	7	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU - LATARIA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,20	130,00	26,00
1	8	JOGO TRAS - 7K2Z17A384A	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	464,99	464,99
1	9	PASTILHAS DO FREIO TRAS SUBSTITUIR - 2061AF00	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,70	130,00	91,00
1	10	LIMPA PEDAL DE EMBREAGEM PREVENTIVO FB - 564545	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,60	130,00	78,00
1	11	LIMPA AR CONDICIONADO PREVENTIVO ECO-HIGIV FB - HIGIENIZACAO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,60	130,00	78,00
1	12	JOGO PASTILHA - DG9Z2200H	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	746,71	746,71
1	13	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL - 1018OW	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	81,60	81,60
1	14	KIT REVISAO 1 LMP AR - FG3D0397439	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	43,63	43,63
1	15	FILTRO FOLEN - DH8Z19N619AA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	131,00	131,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2.589,41

Salto do Lontra, 20 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 213/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, WILLIAN PEREIRA AUGUSTO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 20 de Dezembro de 2019, o servidor WILLIAN PEREIRA AUGUSTO, brasileiro, solteiro, portador do RG 9.817.549-0 SSP-PR e CPF 085.312.569-41, ocupante do Cargo Aux. Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2018 a 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 145/2019

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal EDITE MARIA MOCELIN DEMETRO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 20/12/2019 a servidora municipal Sra. EDITE MARIA MOCELIN DEMETRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.812.777-7 SSP-SP e CPF 017.023.829-66 ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02/04/2007.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 146/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Zeladora, ocupado pelo servidor municipal EDITE MARIA MOCELIN DEMETRO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zeladora, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor municipal EDITE MARIA MOCELIN DEMETRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.812.777-7 SSP-SP e CPF 017.023.829-66, admitido em 02/04/2007.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2019

OBJETO:	Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	S.D.F. GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ:	05.033.454/0002-92
VALOR:	8.655,00
VIGÊNCIA:	20/06/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 20 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP – CNPJ nº. 79.146.668/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 08 – ITEM 09 - Telha em fibrocimento 1,53X1,10, 2mm, LOTE 01 – ITEM 10 - Telha em fibrocimento 1,03X1,10, 5mm, LOTE 01 – ITEM 11 - Telha em fibrocimento 2,13X1,10, 5mm , LOTE 01 – ITEM 13 - Telha em fibrocimento 2,44X1,10, 5mm , cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 3.190,75 (tres mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELETRODOMESTIC OS SOMENSI LTDA – CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 06 – ITEM 05 - Argamassa AC III, externa saco de 20 Kgs, cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA – CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 01 - ITEM 04 - PAIXA DE MADEIRA PINHEIRO, cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratado:	VANDERLEI TREVELIN – CNPJ nº. 04.864.389/0001-81
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 01 - ITEM 12 - RIPAO DE MADEIRA PINHEIRO, cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratado:	MARCIO CARLOS JORDANI ME - CNPJ nº. 29.961.399/0001-66
Objeto:	A administração municipal no uso de suas atribuições vem RETIFICAR, o 2º Termo Aditivo para que onde consta: CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Com os acrescimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passara R$ 138.461,40 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R$ 253.845,90 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). PASSE A CONSTAR: CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Com os acrescimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará R$ 138.461,40 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R$ 276.922,80 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que, houve a digitação errônea dos valores, o mesmo foi digitado com o valor inicial do contrato, e deveria ter sido digitado com valor atualizado, sendo que, durante a vigência do contrato o mesmo foi aditivado em 20%, (vinte por cento). CONSIDERANDO que, o 2º Termo aditivo foi prorrogado por iguais e sucessivos períodos, (art. 57, inciso II), deverão ser considerados os valores revisados e atualizados do contrato.
Data assinatura	12/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 198/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CIRURGICA ONIX EIRELI ME – CNPJ nº. 20.419.709/0001-53
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço dos itens; LOTE 02 – ITEM 3 - Ampicilina 500 mg, embalados em blister CÓDIGO BR026751S, cujo o valor era de R$ 0,275, passará para R$ 0,403. LOTE 03 – ITEM 10 - Diazepam 10mg (embalagem tipo blister) CÓDIGO BR026719T, cujo o valor era de R$ 0,064, passará para R$ 0,089.
Data assinatura	18/12/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE RECAPAGENS (REFORMAS) DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º141/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
197/2019	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.836.805/0001-33	69.000,00
196/2019	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	02.289.411/0001-38	102.389,84
198/2019	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.287.243/0001-05	98.749,76

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D` Oeste/Pr, 20/12/2019

GILMAR PAIXÃO
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 31/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº. 08.274.824/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 172/2019 celebrado entre as partes em 20/01/2020, passando o mesmo a ter sua execução dentro do seguinte novo período até 20/02/2020.
Prazo de vigência	20/01/2020
Prazo de execução	20/02/2020
Data assinatura	20/12/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº036/2019

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1681/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Lote	Valor Total R$
01	L. B. ENGENHARIA LTDA	01	668.712,79

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de dezembro de 2019.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Jônica Maria Caetano
Liomar Siega

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2019.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA

Art.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR, do dia 23 de Dezembro de 2019 à 03 de Janeiro de 2020.

Art.2º - No período que trata o artigo anterior, o Poder Legislativo funcionará em regime de PLANTÃO nos telefones fixados na entrada da Câmara Municipal.

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 20 de Dezembro de 2019.

MARCIO MARIA
Presidente

Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.462/0001-03
Rua Barão do Capanema, 134
C.E.P.: 85581-000 - Vitorino - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 97/2019 - PR

Protocolo Administrativo: 152/2019
Protocolo de Licitação: 150/2019
Data no Processo: 09/12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO CENTRO DE IDOSOS

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº.: 17 / 2019

Motivo: NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, SENDO DECLARADO DESERTO.

Vitorino, 20 de Dezembro de 2019

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro(a)

DECRETO nº 4346/2019

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.200,00 (Duzentos e quarenta e três e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1686/2018 de 29/11/2018;

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 243.200,00 (Duzentos e quarenta e três e duzentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – Gerência de Ensino
12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.1.90.11 – 149 – 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 23.000,00
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.1.90.11 – 159 – 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 11.200,00
3.1.90.13 – 392 – 1000 – Obrigações Patronais R$ 73.600,00
3.3.90.39 – 168 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 8.000,00
12.361.0012.2.042 – Manter a Secretaria de Educação
3.1.90.11 – 173 – 1000 – Vencimentos e Vantagens R$ 7.200,00
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.1.90.11 – 180 – 1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 115.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPOAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a secretaria de ação Social
3.1.90.11 – 209 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 4.600,00
3.1.90.13 – 210 – 1000 – Obrigações Patronais R$ 600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como recurso superávit financeiro do exercício anterior, anulação de saldo dotação e provável excesso de arrecadação conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1000 – R$ 86.000,00
Provável Excesso de Arrecadação
4.11.18.01.11 – Fonte 1104 R$ 63.000,00
4.11.18.02.31 – Fonte 1104 R$ 33.000,00
4.17.28.01.11 – Fonte 1103 R$ 42.200,00
Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – Gerência de Ensino
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.36 – 183 – 1104 – Outros serviços de terceiros PF R$ 5.000,00
3.3.90.40 – 366 – 1104 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 14.000,00
12.361.0008.2.043 – Manter o ensino Fundamental
3.3.90.46 – 170 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 8.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

Vitorino, 16 de dezembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO nº 4347/2019

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 70.171,17 (Setenta mil cento e setenta e um reais e dezessete centavos),no orçamento do município e da outras providências.

Juarez Votri Prefeito Municipal de Vitorino PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1754/2019 de 19/12/2019, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 70.171,17 (Setenta mil cento e setenta e um reais e dezessete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a secretaria de ação social
3.3.90.93 – 391 – 1791 - Indenização e restituição R$ 70.171,17

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1791 R$ 171,17
Anulação de saldo de dotação
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a secretaria de ação social
3.3.90.30 – 387 – 1791 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39 – 388 – 1791 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – 334 – 1791 - Equipamentos e material permanente R$ 50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Vitorino, 19 de dezembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 782/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 13 de novembro de 2019.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Errata

Aonde se lê : 13 de novembro de 2019
Lê se: 13 de dezembro de 2019

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2019

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Jucéli Alves	Agente de Apoio Operacional	2019/2020	23/12/2019 a 12/01/2020
Kaio Maeli Martins	Agente de Apoio Operacional	2019/2020	23/12/2019 a 21/01/2020

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019 Ano VIII – Edição Nº 2011

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CARLOS BRUNO MALINSKI–EPP – CNPJ nº. 79.146.668/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 08 – ITEM 09–Telha em fibrocimento 1,53X1,10, 5mm, LOTE 01 – ITEM 10–Telha em fibrocimento 1,83X1,10, 5mm, LOTE 01 – ITEM 11–Telha em fibrocimento 2,13X1,10, 5mm , LOTE 01 – ITEM 13–Telha em fibrocimento 2,44X1,10, 5mm , cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 3.190,75 (tres mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA – CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 08 – ITEM 05–Argamassa AC III, externa saco de 20 Kgs, cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA – CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 01 – ITEM 04–FAIXA DE MADEIRA PINHEIRO, cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	VANDERLEI TREVELIN – CNPJ nº. 08.664.389/0001-81
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do LOTE 01 – ITEM 12–RIPÃO DE MADEIRA PINHEIRO 5X5CM, cujo o valor total do contrato será acrescido em R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	16/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI ME – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	A administração municipal no uso de suas atribuições vem RETIFICAR, o 2º Termo Aditivo para que onde consta: CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará R$ 136.461,40 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R$ 253.845,90 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). PASSE A CONSTAR: CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará R$ 138.461,40 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R$ 276.922,80 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que, houve a digitação errônea dos valores, o mesmo foi digitado com o valor inicial do contrato, e deveria ter sido digitado com valor atualizado, sendo que, durante a vigência do contrato o mesmo foi aditivado em 20%, (vinte por cento). CONSIDERANDO que, o 2º Termo aditivo foi prorrogado por iguais e sucessivos períodos, (art. 57, inciso II), deverão ser considerados os valores revisados e atualizados do contrato.
Data assinatura	12/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 198/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME – CNPJ nº. 20.419.709/0001-33
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço dos itens: LOTE 02 – ITEM 3–Ampicilina 500 mg, embalados em blister CÓDIGO BR0267515, cujo o valor era de R$ 0,275, passara para R$ 0,403. LOTE 03 – ITEM 10–Diazepam 10mg (embalagem tipo blister) CÓDIGO BR0267197, cujo o valor era de R$ 0,064, passara para R$ 0,089.
Data assinatura	18/12/2019

004319448

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE RECAPAGENS (REFORMAS) DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º141/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
197/2019	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	69.000,00
198/2019	RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP	05.689.415/0001-38	102.589,84
199/2019	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.092.617/0001-09	98.749,78

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 20/12/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

004319460

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 31/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº. 26.274.828/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 172/2019 celebrado entre as partes em 20/01/2019, passando o mesmo a ter sua execução dentro do seguinte novo período até 20/02/2020.
Prazo de vigência	20/10/2020
Prazo de execução	20/02/2020
Data assinatura	20/12/2019

004319463

Decreto nº. 3027/2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:
Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 100.392,79 (Cem mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 56º anos de emancipação.
GILMAR PAIXÃO-Prefeito